

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Áreas requisitantes: Secretaria de Saúde e Assistência Social

Objeto: Contratação de seguradora para a prestação de serviços de seguro total, pelo período de 12 (doze) meses, para 6 (seis) veículos da frota do Município de Araruna/PR – 3 (três) Renault Kwid Zen, 1 (um) micro-ônibus Marcopolo Volare Fly 10, 1 (um) Chevrolet Onix Sedan Plus e 1 (um) Chevrolet Onix Hatch LT –, lotados na(s) Secretaria(s), conforme especificações deste Termo de Referência.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, § 1º, I)

O Município incorporou à frota 6 (seis) veículos de fabricação 2026 – 3 (três) Renault Kwid Zen, 1 (um) micro-ônibus Marcopolo Volare Fly 10 e 2 (dois) Chevrolet Onix – Esses bens circulam diariamente e estão expostos a colisão, incêndio, roubo e furto, e sua utilização gera responsabilidade civil por danos a terceiros e aos passageiros, risco especialmente relevante no micro-ônibus, que transporta grupos de pessoas.

Sem cobertura securitária, qualquer sinistro seria suportado integralmente pelo orçamento municipal, de forma imprevisível, e implicaria a paralisação do veículo e dos serviços que dele dependem. O problema a resolver é, portanto, a transferência desses riscos patrimoniais e de responsabilidade civil a um terceiro, mediante custo certo e anual.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, § 1º, II)

O Município ainda não instituiu o Plano de Contratações Anual, cuja elaboração é facultada ao ente na forma de regulamento (art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021). A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual de 2026, nas dotações de serviços de terceiros das secretarias de lotação dos veículos.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III)

A contratada deverá ser sociedade seguradora autorizada pela SUSEP a operar no ramo de automóveis, com central de atendimento 24 horas e rede de assistência com cobertura em Araruna/PR e no território nacional. As apólices deverão observar as seguintes coberturas mínimas por veículo:

Cobertura / serviço	Limite mínimo por veículo
Casco – colisão, incêndio, roubo e furto	100% da Tabela FIPE vigente na data da liquidação do sinistro (valor de mercado referenciado)
Franquia do casco	Franquia reduzida
RCF – danos materiais a terceiros	R\$ 200.000,00
RCF – danos corporais a terceiros	R\$ 200.000,00
RCF – danos morais a terceiros	R\$ 20.000,00
APP – morte acidental	R\$ 20.000,00 por passageiro, para todos os assentos da lotação oficial
APP – invalidez permanente total ou parcial	R\$ 20.000,00 por passageiro, para todos os assentos da lotação oficial
APP – despesas médico-hospitalares (DMH)	R\$ 20.000,00 por passageiro
Vidros, para-brisa, vidro traseiro, laterais, retrovisores, faróis e lanternas	Contratado
Assistência 24 horas	Guincho/reboque sem limite de km, em caso de pane ou sinistro (compatível com o porte do veículo, inclusive micro-ônibus); chaveiro; troca de pneu; carga de bateria; pane seca; hospedagem e transporte dos ocupantes sem limite de km

O serviço é comum (art. 6º, XIII) e contínuo (art. 6º, XV), com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável até 10 (dez) anos mediante demonstração de vantajosidade (arts. 106 e 107).

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, V)

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

- a) **Assunção do risco pelo próprio Município (autosseguro):** descartada. O Município não dispõe de fundo de reserva para perdas, e um único sinistro de perda total – ou uma condenação por danos a terceiros ou a passageiros – comprometeria dotações destinadas a outras finalidades, sem previsibilidade.
- b) **Inclusão dos veículos em contrato de seguro vigente:** Inclusão dos veículos em contrato de seguro vigente: opção inviável, pois o contrato vigente de seguro de frota, porque o acréscimo necessário (**R\$ 9.300,54** (nove mil e trezentos reais e cinquenta e quatro centavos) supera o limite de 25% do valor do contrato vigente (art. 125 da Lei nº 14.133/2021), não sendo admitido aditivo acima desse percentual.
- c) **Contratação de seguro total, por licitação, com uma apólice por veículo:** adotada. O mercado é amplo e competitivo: a pesquisa identificou 20 (vinte) contratações de seguro dos mesmos modelos de veículo por outros entes públicos em 2026, e 3 (três) seguradoras apresentaram propostas.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, VII)

Contratação, por Pregão Eletrônico com critério de menor preço por item, de seguradora autorizada pela SUSEP para emitir uma apólice de seguro total por veículo, com as coberturas do item 4, vigência de 12 (doze) meses e assistência 24 horas. A indenização do casco segue a Tabela FIPE, que acompanha a depreciação dos veículos; na prorrogação, o prêmio deverá ser recalculado com base no valor FIPE atualizado e na classe de bônus adquirida.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, § 1º, IV)

A quantidade corresponde exatamente aos veículos a segurar: 1 (uma) apólice anual por veículo, totalizando 6 (seis) apólices, conforme quadro abaixo. As placas serão informadas no ato da contratação; o ano/modelo dos itens 2 a 4 foi indicado conforme o 10º caractere do chassi ("V" = 2027) e deverá ser conferido no CRLV.

Item	Veículo	Chassi	Ano/Mod.	Qtd.	Valor máx. unit. (R\$)	Valor máx. total (R\$)
1	Renault Kwid Zen 1.0 Flex 12V, 5 portas, câmbio manual, 5 ocupantes Lotação: Secretaria de Saúde	93YRBB006TJ680790 93YRBB009TJ638114 93YRBB001TJ638673	2026/2026	3	R\$ 1.057,95	R\$ 3.173,85
2	Micro-ônibus Marcopolo Volare Fly 10 Executivo, diesel (E6), 37 passageiros – conferir no CRLV Lotação: Secretaria de Saúde	93PB84936VC106517	2026/2027	1	R\$ 3.550,53	R\$ 3.550,53
3	Chevrolet Onix Sedan Plus 1.0 12V Turbo Flex, câmbio automático, 5 ocupantes Lotação: Secretaria de Assistência Social	9BGEA69H0VG179154	2026/2027	1	R\$ 1.424,87	R\$ 1.424,87
4	Chevrolet Onix Hatch LT 1.0 12V Flex, 5 portas, câmbio manual, 5 ocupantes Lotação: Secretaria de Assistência Social	9BGEA48A0VG147212	2026/2027	1	R\$ 1.151,29	R\$ 1.151,29
TOTAL – 6 veículos				6		R\$ 9.300,54

A pesquisa de preços combinou contratações similares de outros entes públicos (art. 23, § 1º, I e II), obtidas pela ferramenta Banco de Preços em consultas de 08/10/2026, e propostas de seguradoras (art. 23, § 1º, IV). Todos os preços coletados estão abaixo:

Item	Fonte (órgão contratante ou seguradora)	Data	Valor (R\$)	Situação
1 – Kwid	Pref. de Nova Tebas/PR – Pregão 46/2026	13/08/2026	576,92	Considerado
1 – Kwid	Mun. de Brazópolis/MG	15/07/2026	590,00	Considerado

Item	Fonte (órgão contratante ou seguradora)	Data	Valor (R\$)	Situação
1 – Kwid	Mun. de Buritis/RO	05/05/2026	414,00	Considerado
1 – Kwid	Mun. de Canguçu/RS	22/04/2026	1.244,78	Excluído – excessivo
1 – Kwid	Mun. de Pederneiras/SP	10/04/2026	467,07	Considerado
1 – Kwid	Mun. de Missal/PR – Dispensa Eletrônica 24/2026	24/09/2026	655,50	Considerado
1 – Kwid	Mun. de Missal/PR – Dispensa 24/2026	24/09/2026	575,97	Considerado
1 – Kwid	Mun. de São Jorge D'Oeste/PR – Pregão 43/2026	17/08/2026	533,90	Considerado
1 – Kwid	Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais (proposta)	16/09/2026	3.271,49	Excluído – excessivo
1 – Kwid	Gente Seguradora S.A. (proposta)	15/09/2026	2.249,84	Excluído – excessivo
2 – Volare	Pref. de Ibatiba/ES	27/08/2026	2.119,53	Considerado
2 – Volare	Mun. de Pato Branco/PR	11/08/2026	2.998,61	Considerado
2 – Volare	Pref. de Santa Cruz do Sul/RS	27/07/2026	2.802,00	Considerado
2 – Volare	Pref. de Marcelândia/MT – Pregão 26/2026	02/09/2026	2.930,00	Considerado
2 – Volare	Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais (proposta)	16/09/2026	3.900,45	Considerado
2 – Volare	Gente Seguradora S.A. (proposta)	15/09/2026	6.552,51	Excluído – excessivo
3 – Onix Plus	Pref. de Fagundes Varela/RS	08/09/2026	1.269,03	Considerado
3 – Onix Plus	Comando da Marinha – CIAANB	02/09/2026	660,00	Considerado
3 – Onix Plus	Pref. de Naviraí/MS	23/07/2026	1.135,10	Considerado
3 – Onix Plus	Pref. de Santo Antônio da Patrulha/RS	28/08/2026	938,91	Considerado
3 – Onix Plus	Seguros Sura S.A. (proposta)	08/10/2026	1.558,81	Considerado
3 – Onix Plus	Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais (proposta)	06/10/2026	2.987,39	Excluído – excessivo
4 – Onix Hatch	Mun. de Boa Esperança/MG	02/09/2026	661,01	Considerado
4 – Onix Hatch	Mun. de Jeceaba/MG	20/08/2026	1.489,33	Considerado
4 – Onix Hatch	Pref. de Diamante D'Oeste/PR – Pregão 90022/2026	19/06/2026	898,50	Considerado
4 – Onix Hatch	Pref. de Rio dos Cedros/SC	28/09/2026	1.280,00	Considerado
4 – Onix Hatch	Seguros Sura S.A. (proposta)	08/10/2026	1.427,62	Considerado

Análise crítica: os preços apresentaram grande dispersão – as propostas de seguradoras chegaram a mais de 5 (cinco) vezes os preços efetivamente contratados por outros entes para o mesmo modelo. Adotou-se, para todos os itens, critério objetivo de exclusão dos preços excessivamente elevados: os superiores ao dobro da mediana do conjunto de cada item. O valor estimado corresponde à média aritmética dos preços remanescentes:

Item	Veículo	Chassi	Ano/Mod.	Qtd.	Valor máx. unit. (R\$)	Valor máx. total (R\$)
1	Renault Kwid Zen 1.0 Flex 12V, 5 portas, câmbio manual, 5 ocupantes Lotação: Secretaria de Saúde	93YRBB006TJ680790 93YRBB009TJ638114 93YRBB001TJ638673	2026/2026	3	R\$ 1.057,95	R\$ 3.173,85
2	Micro-ônibus Marcopolo Volare Fly 10 Executivo, diesel (E6), 37 passageiros – conferir no CRLV Lotação: Secretaria de Saúde	93PB84936VC106517	2026/2027	1	R\$ 3.550,53	R\$ 3.550,53
3	Chevrolet Onix Sedan Plus 1.0 12V Turbo Flex, câmbio automático, 5 ocupantes Lotação: Secretaria de Assistência Social	9BGEA69H0VG179154	2026/2027	1	R\$ 1.424,87	R\$ 1.424,87
4	Chevrolet Onix Hatch LT 1.0 12V Flex, 5 portas, câmbio manual, 5 ocupantes Lotação: Secretaria de Assistência Social	9BGEA48A0VG147212	2026/2027	1	R\$ 1.151,29	R\$ 1.151,29
	TOTAL – 6 veículos			6		R\$ 9.300,54

Valor total estimado: R\$ 9.300,54 (nove mil e trezentos reais e cinquenta e quatro centavos).

Observações: (i) as contratações de outros entes ocorreram de abril a setembro de 2026, dentro do período de 1 (um) ano do art. 23, § 1º, II; (ii) as datas das propostas indicadas são as constantes dos próprios documentos das seguradoras; (iii) no item 2, as contratações de referência envolvem micro-ônibus Volare de

outros modelos e anos, de valor FIPE em regra inferior ao do veículo a segurar, o que recomenda atenção ao risco de proposta acima do estimado na sessão.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VIII)

A contratação será dividida em 4 (quatro) itens, um por modelo de veículo, com critério de menor preço por item. O parcelamento é técnica e economicamente viável, porque cada apólice é autônoma e a regulação de sinistros é feita por veículo, e amplia a competitividade, permitindo que cada seguradora dispute os modelos em que tem melhor tarifa (art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021). Os três Renault Kwid formam um único item, por serem idênticos e terem o mesmo perfil de risco.

A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, IX)

- 1) **Proteção do patrimônio público:** cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto e danos a terceiros, com indenização da perda total pelo valor FIPE.
- 2) **Continuidade dos serviços públicos:** pronta recuperação ou reposição dos veículos sinistrados, evitando a interrupção das atividades que deles dependem.
- 3) **Previsibilidade orçamentária:** substituição de despesas eventuais e de valor incerto por um prêmio anual conhecido.
- 4) **Segurança dos servidores e usuários:** cobertura de acidentes pessoais de passageiros e assistência 24 horas.
- 5) **Economicidade:** contratação pelo menor preço por item, a partir de estimativa saneada de preços efetivamente praticados por outros entes.

11 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1º, X)

- conferir, no CRLV de cada veículo, placa, chassi, ano/modelo e lotação de passageiros, e corrigir o item 1.2 do Termo de Referência, se necessário;
- designar formalmente os gestores e fiscais de cada secretaria e orientá-los sobre a conferência das apólices e o procedimento de aviso de sinistro;
- definir o percentual máximo de franquia do casco e o raio de oficina referenciada indicados no Termo de Referência;
- instruir o Pregão Eletrônico na forma da Lei nº 14.133/2021 e dos decretos municipais aplicáveis.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (art. 18, § 1º, XII)

A contratação não gera impacto ambiental relevante. As apólices, os avisos de sinistro e as comunicações serão preferencialmente digitais. A destinação de peças substituídas e de salvados é de responsabilidade da seguradora e de sua rede referenciada, na forma da legislação ambiental.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (art. 18, § 1º, XIII)

A contratação é viável: atende a necessidade permanente de proteção da frota e de cobertura de responsabilidade civil; o mercado é amplo e competitivo; e o valor estimado, de **R\$ 9.300,54** (nove mil e trezentos reais e cinquenta e quatro centavos), foi obtido a partir de preços efetivamente praticados por outros entes públicos, após análise crítica que excluiu valores excessivos. Diante das informações deste ETP, declara-se a contratação técnica e economicamente **VIÁVEL**.

14 – ANEXOS

Relatório de cotação "Seguro Veicular" gerado pela ferramenta Banco de Preços em 09/10/2026 (código de validação constante do documento), com as propostas da Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, da Gente Seguradora S.A. e da Seguros Sura S.A.

15 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Araruna/PR, 09 de outubro de 2026.

LEONARDO HENRIQUE BATISTA DE LIMAS
Secretaria de Assistência Social

NATHALIA APARECIDA DA SILVA FRANCA STADNICKI
Secretaria de Saúde